



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CAMPUS DE VILHENA

## **RETIFICAÇÃO 1**

### **REABERTURA DO EDITAL N.º 001/DC/UNIR/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

A Diretora do *Campus* de Vilhena da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, usando de suas atribuições legais resolve RETIFICAR o **EDITAL N.º 001/DC/UNIR/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**, conforme segue:

ONDE SE LÊ: “4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do art. 16, e Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, por ordem de classificação.”,

LEIA-SE: “4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do art. 16, e Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, por ordem de classificação.”

Vilhena, 27 novembro de 2015.

Prof.<sup>a</sup> Me. Cláudia Justus Tôrres Pereira  
Diretora do Campus Substituta  
Portaria 280/2015/GR/UNIR, de 25/03/2015